



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 281, DE 30 DE OUTUBRO DE 2000.

(Oriunda do Poder Legislativo)

**Concede o título de honra ao mérito aos ilustres Ibaitienses que destacam nas mais diversas áreas em nosso município, e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais APROVOU, e eu Roque Jorge Fadel, SANCIONO a seguinte**

### LEI

**Art.1º** Fica concedido o Título de Honra ao Mérito aos ilustres ibaitienses que se - destacaram nas mais diversas áreas em nosso Município:

- 01-Aladim Sene Bueno
- 02-Antônio Alves Vilela
- 03-Aparecida Alves da Rocha
- 04-Aparecido Lopes da Silva
- 05-Edward Caniceiro
- 06- Estellita Bento Ferreira
- 07-Francisco Egidio da Silva
- 08-Francisco Zaninetti
- 09-Hilda Rodrigues
- 10-Ivair Marques da Silva
- 11-João Inácio de Lima Filho
- 12-João Maria Mendes da Silva
- 13-Lázaro Messias Rodrigues
- 14-Pedro Leonardo dos Santos
- 15-Regina Fátima da Costa Santos
- 16-Rui Torres
- 17-Shigueto Sanizava
- 18-Vicente Sarroman Gasque
- 19-Wilson José de Carvalho

**Art.2º** A entrega da referida homenagem será realizada em Sessão Solene em comemoração ao Aniversário do Município, a ser realizada no dia 07 de novembro no Ipê Clube de Ibaiti, no horário a ser marcado pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara.

**Art.3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês outubro, do ano dois mil. 930/10/2.000).**

**ROQUE JORGE FADEL**

Prefeito Municipal